Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício n° 441/2023 - GP

Jacareí, 11 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº 945
DATA 20 / 10 /2023
FUNCIONÁRIO

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 213/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 450/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 05 de outubro de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 06 de outubro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 213/2023, de autoria do vereador Luís Flávio, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando n° 070/2023 - Assessoria/SMS expedido pela Secretaria de Saúde a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete

Memorando nº 070/2023 – ASSESSORIA/SMS

Jacareí, 06 de outubro de 2023

Thiago Prado
Diretoria Geral
Gabinete do Prefeito

Assunto: Pedido de Informações nº 213/2023 – Ver. Luís Flávio

Em atenção ao Pedido de Informações supramencionado, informamos;

1. Quais foram os valores financeiros e as respectivas datas em que foram repassados para as entidades abaixo, conforme Decreto Municipal n. 910/2023?
R: Seguem:

1.1. *ASSOCIAÇÃO CASA FONTE DE VIDA – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS:*
Repassados R$ 1.026.959,52 em 21/09/2023, referente aos meses de maio à agosto/23;

1.2. *SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREI:*
Repassados R$ 934.786,81 em 21/09/2023, referente aos meses de maio à agosto/23;

1.3. *SBCD SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO – UPA DR. THELMO E UPA MEIA LUA:*
Não foram repassados;

1.4. *SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SIM:*
Não foram repassados; A Entidade não possui em seu quadro de funcionários, nenhum colaborador, incluindo os da categoria mencionada, com salários abaixo do novo piso da Enfermagem;

1.5. *CVV CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS:*
Repassados R$ 17.234,20 em 21/09/2023, referente aos meses de maio à agosto/23;

2. A Prefeitura Municipal acompanha e fiscaliza o repasse desses recursos financeiros às entidades, destinados aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem?
R: A Prefeitura é quem repassa os recursos financeiros às entidades. Recursos Humanos de cada Entidade se responsabiliza pela destinação, que deve ser comprovada na prestação de contas da Entidade para a municipalidade.

2.1. Em caso positivo, informar quais entidades já receberam e pagaram os valores retroativos aos funcionários.
R. As entidades HOSPITAL SÃO FRANCISCO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E CVV já efetuaram o pagamento do complemento referente aos meses de maio a agosto.

3. A Prefeitura tem conhecimento de quais entidades ainda não repassaram os recursos financeiros retroativos destinados aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem? Informar separadamente, por entidade, o motivo para não ser repassado até o momento e qual a previsão de pagamento.
R: A SBCD – UPA DR THELMO E UPA MEIA LUA, não efetuou o pagamento do complemento referente aos meses de maio a agosto, pois o Ministério da Saúde não efetuou o repasse devido a insuficiência de dados enviados por parte da Entidade.
Os dados foram complementados e enviados, e o repasse dos meses de maio à setembro/23 será efetuado no mês de outubro/23.
O repasse por parte do Ministério da Saúde foi realizado no dia 02/10/23 e conforme Portaria GM/MS n. 1135/2023, há o prazo legal de 30 dias para o repasse às entidades e, consequentemente, aos funcionários.

4. Haverá algum tipo de penalidade às entidades privadas contratualizadas ou conveniadas que não repassem os recursos retroativos aos funcionários? Informar qual e quais penalidades serão aplicadas.
R: Haverá prestação de contas de todos os repasses efetuados assim que forem efetivadas. Caso seja verificada alguma irregularidade é possível descontar da Entidade no repasse subsequente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 1120-E da Portaria GM/MS n. 1135, de 16/08/23, que "estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023".

Atenciosamente,

MARILIA SANGION
Diretora Financeira

ROSANA GRAVENA
Secretária de Saúde